

Mariângela Nunes de Melo	Assistente	FC-4	Seção de Manutenção Predial
Ana Carolina Castro Pontes Carvalho	Assistente	FC-2	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Edileuza Santos de Oliveira	Assistente	FC-2	Seção de Registros Funcionais
Hermenegildo Ataíde D'Ávila	Assistente	FC-2	Seção de Processamento II
Josenilson Verde Lemos	Assistente	FC-2	Escola Judiciária Eleitoral
Narah Lucia Souto Maior Sarah	Assistente	FC-2	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Sílvio Costa Feijó	Assistente	FC-1	Assistente da Ouvidoria Eleitoral

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, *data da assinatura eletrônica*

Desembargadora Elaine Bianchi

Presidente do TRE/RR

(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA BIANCHI, Presidente, em 03/08/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 0800565 e o código CRC 893279C5.

PORTARIA Nº 395/2023

Regulamenta o instituto da substituição no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, com fulcro no inciso XL, do art. 16, do Regimento Interno, haja vista os teores dos artigos 38 e 39, da Lei n.º 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1.º Os(as) servidores(as) investidos(as) nos cargos e funções comissionados abaixo relacionados serão substituídos, em seus impedimentos e afastamentos legais, da seguinte forma:

Cargo em Comissão	Substituto
Diretor-Geral	Secretário de Administração e Orçamento
Secretaria de Administração e Orçamento	Coordenador de Logística
Secretaria de Gestão de Pessoas	Coordenador de Desenvolvimento
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Coordenador de Infraestrutura Tecnológica
Secretaria Judiciária	Coordenador de Apoio aos Juízes
Coordenadoria de Auditoria	Chefe da Seção de Auditoria Pessoal
Coordenadoria de Pessoal	Chefe da Seção de Cálculos
Coordenadoria de Processos	Chefe da Seção de Processamento II
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	Chefe da Seção de Defesa Cibernética
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Chefe do Núcleo de Tratamento de Dados e Inovação
Coordenadoria de Apoio aos Juízes	Coordenador de Processos
Coordenadoria de Contratações	Chefe da Seção de Licitações

Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Chefe da Seção de Governança e Transparência
Coordenadoria de Gestão e Tecnologia de Eleições	Chefe da Seção de Gestão de Urnas Eletrônicas
Coordenadoria de Desenvolvimento e Arquitetura de Dados	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas
Coordenadoria de Logística	Assistente da Assessoria de Inclusão e Acessibilidade
Coordenadoria de Desenvolvimento	Chefe da Seção de Registros Funcionais
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Assistente Assessoria de Comunicação e Cerimonial
Assessoria de Inclusão e Acessibilidade	Assistente da Assessoria de Inclusão e Acessibilidade

Art. 2.º Titular e substituto não deverão se afastar de suas atividades simultaneamente, de modo a evitar solução de continuidade do serviço.

§ 1.º Ocorrendo a situação prevista *caput* no âmbito das seções e/ou assistências, as atribuições será avocadas pelo(a) titular da unidade.

§ 2.º Em caso de excepcional afastamento concomitante do(a) Diretor(a)-Geral e seu(sua) substituto(a) imediato, a substituição recairá sobre os (as) titulares das Secretarias Judiciária, de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação e Comunicação, sucessivamente.

§ 3.º Em caso excepcional e mediante fundamentada justificativa pelo solicitante acerca da necessidade de afastamento simultâneo do(a) titular e substituto(a) das demais unidades, a substituição será objeto de designação específica.

Art. 3.º As substituições dos cargos e funções comissionadas da Vice-Presidência/Corregedoria Regional Eleitoral, Escola Judiciária Eleitoral e Ouvidoria serão objeto de indicação pelos(as) respectivos(as) Magistrados(as).

Art. 4.º O(a) substituto(a) assumirá automática e cumulativamente o(a) cargo/função nos casos de impedimentos e afastamentos legais do(a) titular.

Art. 5.º O(a) substituto(a) que se afastar, por qualquer motivo, somente perceberá a parcela de substituição quando o afastamento for inerente às atribuições do(a) cargo/função acumulado.

Art. 6.º Ficam delegados os seguintes atos, em relação aos cargos/funções não contemplados nesta portaria:

I - À Diretoria-Geral, a nomeação dos(as) substitutos(as) dos(as) ocupantes dos cargos em comissão; e

II - À Secretaria de Gestão de Pessoas, quanto designação de substitutos(as) de funções comissionadas.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, *data da assinatura eletrônica*

Desembargadora Elaine Bianchi

Presidente do TRE/RR

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA BIANCHI, Presidente, em 03/08 /2023, às 11:17, conforme art. 1º,

III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 0800354 e o código CRC C5D3B89F.

PORTARIA Nº 396/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, com fulcro no art. 13, da Resolução TRE/RR n.º 510/2023 - Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1.º Os cargos em comissão e as funções comissionadas das unidades ficam assim distribuídos:

CARGOS EM COMISSÃO	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	TOTAL
Presidência					
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	-			1	1
Assessoria Jurídica	-		1	1	2
Assessoria Planejamento	-		1	-	1
Chefia do Núcleo de Tratamento de Dados e Inovação	-		-	1	1
Coordenadoria de Auditoria	-		1	-	1
Chefia de Gabinete	-		-	1	1
Vice-Presidência e Corregedoria					
Assessoria Jurídica	-		1	1	2
Coordenadoria	-		1	-	1
Escola Judiciária Eleitoral - EJE	-		1	-	1
Diretoria-Geral	1	-			1
Assessoria de Gestão de Eleições	-			1	1
Assessoria de Gestão Estratégica	-			1	1
Assessoria Jurídica Administrativa	-		2	1	3
Secretaria de Administração e Orçamento	-	1	-		1
Assessoria de Inclusão e Acessibilidade	-			1	1
Coordenadoria de Contratações	-		1	-	1
Coordenadoria de Logística	-		1	-	1
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	-		1	-	1
Secretaria de Gestão de Pessoa	-	1	-		1
Coordenadoria de Desenvolvimento	-		1	-	1
Coordenadoria de Pessoal	-		1	-	1
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	1	-		1
Coordenadoria de Desenvolvimento e Arquitetura de Dados	-		1	-	1
Coordenadoria de Gestão e Tecnologia de Eleições	-		1	-	1
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	-		1	-	1
Secretaria Judiciária	-	1	-		1
Assessoria Jurídica	-			3	3
Coordenadoria de Apoio aos Juízes	-		1	-	1
Coordenadoria de Processos	-		1	-	1
Total					35